

#### IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 8 de junho de 1983.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – RJ

Renovação do credenciamento do curso de pós-graduação em Química Orgânica, a níveis de mestrado e doutorado.

CESu, 1º Grupo – Par. nº 282/83, aprovado em 10/6/83 (Proc. nº 285/83)

#### I – RELATÓRIO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Sub-Reitoria de Ensino para Graduados e Pesquisa, encaminha a este Conselho pedido de renovação de credenciamento do curso de pós-graduação em Química Orgânica, ministrado pelo Instituto de Química daquela universidade.

Este Parecer se baseia nos relatórios da instituição, da CAPES e da Comissão Verificadora, integrada pelos professores: Otto R. Gottlieb, da USP, e Maria Auxiliadora C. Kaplan, da UFF, que constam do processo.

O curso de pós-graduação em Química Orgânica, a níveis de mestrado e doutorado, iniciou suas atividades em 1963, sendo credenciado pelo Conselho através do Parecer nº 105/72 (in Documenta 135, pp. 15-18). A renovação do credenciamento foi efetuada pelo Parecer nº 2.713/77 (in Documenta 203, pp. 108-111) e, no momento, após o prazo de cinco anos a instituição volta a solicitar deste Conselho novo período de credenciamento.

A respeito da situação da instituição quanto às condições jurídicas, capacidade financeira e instalações, a Comissão Verificadora observa que:

*“Não houve alterações apreciáveis nas condições jurídicas da instituição desde o ano de 1977, época do primeiro recredenciamento. A tradição de ensino da Universidade Federal do Rio de Janeiro é sobejamente conhecida e apreciada.*

*“Com respeito à capacidade financeira fica a manutenção do curso estreitamente vinculada a auxílios concedidos por órgãos financiadores externos não relacionados com a Universidade Federal do Rio de Janeiro. Assim, nos últimos cinco anos apenas Cr\$ 29.704,00 vieram de recursos próprios enquanto outros Cr\$ 73.706.000,00 foram concedidos por FNDCT, CNPq, CAPES, FINEP, FINEC, FUJB e OEA. É interessante ressaltar que do total de Cr\$ 103.446.000,00 apenas Cr\$ 7.091.000,00 não foram gastos com pagamento de pessoal.”*

E continua a Comissão:

*“Não é surpresa, pois, verificar que a grande maioria dos instrumentos*

*de laboratório presentemente disponível, foi adquirida anteriormente a 1974 e é, portanto, obsoleta.”*

A esse respeito a instituição, em seu relatório (anexo 1 do processo), discrimina as necessidades de renovação e perspectivas de novas aquisições do complexo analítico existente.

*“Com relação ao material de consumo as entrevistas revelaram satisfação geral de todos os pesquisadores.*

*“A área de laboratório é perfeitamente adequada ao funcionamento do curso; as normas de salubridade e segurança de trabalho são respeitadas.”*

Quanto à biblioteca, assim se expressou a Comissão Verificadora:

*“O Instituto de Química da UFRJ possui uma biblioteca razoável, perfeitamente adequada às necessidades do curso, além de poder contar com outras bibliotecas próximas na mesma universidade, como a do CENPES e do CCB. Especialmente sobre Xistoquímica há um acervo completo de referências bibliográficas.”*

A organização e o regime didático-científico do curso sofreram alguma variação em relação ao último credenciamento. A Comissão Verificadora informa que:

*“Os mestrandos passam o primeiro ano do curso integralmente dedicados a disciplinas teóricas que preenchem com aulas teóricas e, às vezes práticas, todos os dias da semana. Somente a partir do segundo ano ingressa o pós-graduando no laboratório para trabalho de tese. O sistema de avaliação das atividades teóricas consiste de provas. O conteúdo programático das disciplinas se encontra em um folheto especial de propaganda do curso e é por nós considerado plenamente adequado.”*

E continua a Comissão Verificadora:

*“Entre as disciplinas básicas figuram os cursos tradicionalmente dados pelo Prof. W. Bruce Kover “Mecanismos de Reações Orgânicas”, “Estereoquímica” e “Sínteses Orgânicas”, e o curso oferecido pelo Prof. David E. Nocodem “Química Orgânica Avançada”. Os seminários dos alunos ficam a cargo da Prof<sup>a</sup> Adelina Costa Neto. Uma única disciplina básica “Métodos Físicos da Análise Orgânica” é dada por um professor pertencente ao Núcleo de Pesquisas de Produtos Naturais da UFRJ. Fomos informados, no entanto, que mesmo essa disciplina passará, no futuro, a ser regida pelos professores do curso de pós-graduação. As disciplinas eletivas compreendem: “Tópicos da Xistoquímica” com uma frequência de 3 em 3 anos e a cargo dos professores Cláudio Costa Neto e Jari N. Cardoso; “Análise Orgânica” a cargo da Prof<sup>a</sup> Hatumi T. Nakayama; “Fotoquímica” a car-*

go do Prof. David E. Nicodem, com uma frequência de 2 em 2 anos, "Síntese Orgânica" a cargo do Prof. W. Bruce Kover, de 2 em 2 anos. Entre as disciplinas especiais a de maior solicitação é "Química do Meio Ambiente" que fica a cargo do Prof. David E. Nicodem. As disciplinas eletivas e especiais estão estreitamente vinculadas às linhas de pesquisa desenvolvidas pelo grupo."

As linhas de pesquisas do curso e seus responsáveis são:

Xistoquímica — Prof. Claudio Costa Neto  
Geoquímica Orgânica — Prof. Jari N. Cardoso  
Síntese Orgânica — Prof. W. Bruce Kover  
Fitoquímica — Prof. David E. Nicodem  
Aplicação de Ressonância Magnética Protônica ao Estudo de Ligações Hidrogênio — Profs. Adelina Costa Neto e Ricardo B. de Alencastro  
Análise Funcional Orgânica com Polímeros Funcionalizados — Profs. Cláudio Costa Neto e Hatumi T. Nakayama.

Essas quatro linhas de pesquisa envolvem a Química Orgânica como área de concentração. Conforme parecer dos consultores da CAPES: "Os projetos de pesquisa listados são adequados à área de concentração do curso".

Em relação ao corpo discente, a CAPES informa que o curso contava em junho de 1981 com 63 alunos sendo: 32 de mestrado e 31 de doutorado. No período, segundo confirmou a Comissão Verificadora, ocorreram 8 (oito) titulações a nível de mestrado e 4 a nível de doutorado, situando-se o tempo médio para a titulação em torno de 68 e 131 meses, respectivamente. Na análise procedida pelos consultores da CAPES encontra-se que em relação ao tempo médio de titulação o período está "Acima da média para o mestrado e extremamente longo para o doutorado".

Este aspecto, no entender do Relator deverá ser estudado pela Coordenação do Curso e pelo Instituto de Química da Universidade, no sentido de identificar as causas e encontrar as soluções mais adequadas.

O anexo I, deste Parecer, demonstra a situação quanto às dissertações/teses, linhas de pesquisa de cada orientador e equilíbrio do número de dissertações/teses do curso. A relação orientando/orientador foi considerada "boa" pela CAPES. Também, no referido anexo, estão registradas as dissertações realizadas durante o quinquênio 1977/1981 (Dados do processo).

O corpo docente do curso encontra-se delineado no anexo II, deste Parecer. O curso dispõe atualmente de 11 docentes, todos doutores, em regime de Dedicção Exclusiva e ligados ao Departamento de Química Orgânica. A CAPES considerou adequado o corpo docente quanto à dimensão, titulação e dedicação. Observou também a descaracterização de endogenia na formação, a independência quanto a professores visitantes e o índice satisfatório quanto a docentes na área de concentração do curso.

O gabarito de publicações científicas do curso foi considerado bom pela Comissão Verificadora, mas o volume pequeno face à qualidade e ao número de pesquisadores, técnicos de nível superior e de pós-graduandos.

Quanto ao intercâmbio foi observado perfeito entrosamento entre o curso e outros grupos de pós-graduação da universidade, como o Instituto de Macromoléculas e o Núcleo de Pesquisas de Produtos Naturais, no aspecto em que as disciplinas teóricas básicas são usufruídas pelos estudantes dos três grupos: Instituto de Química, IMA e NPPN e ministrados pelos mesmos.

A CAPES, em trabalho de avaliação feito em 1981, atribuiu o conceito "B" ao mestrado e o conceito "C" ao doutorado. Dentre as recomendações feitas ao curso, destacam-se: "tentar reduzir a dependência de professores participantes como orientadores, reduzir o tempo médio de titulação e incrementar o número de publicações do corpo docente". Atenção especial das agências financiadoras deverá ser dada aos aspectos de renovação dos equipamentos disponíveis.

Em seu relatório a Comissão Verificadora reafirma essas recomendações, especialmente quanto a publicações do corpo docente e das teses defendidas, e conclui que:

*"Tendo em vista a adequação e a variedade das disciplinas teóricas, a qualidade e o conteúdo das aulas, a importância das linhas de pesquisas selecionadas e o gabarito intelectual dos professores e pesquisadores, somos a favor do credenciamento do curso de pós-graduação do Departamento de Química Orgânica da Universidade Federal do Rio de Janeiro.*

## II – VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o exposto, é o Relator de parecer que pode ser renovado o credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de pós-graduação em Química Orgânica, a níveis de mestrado e doutorado, ministrado pelo Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RJ. ✓

## III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 1º Grupo, aprova o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 9 de junho de 1983.

(aa) Paulo Nathanael Pereira de Souza — Presidente/Heitor Gurgulino de Souza — Relator

## IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 10 de junho de 1983.

nº 282/83 - favorável à renovação do credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de pós-graduação em Química Orgânica, a níveis de mestrado e doutorado, ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. (Processo nº 23000 007898/83-2).

100 29/JUL/83 p. 1 3490